



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

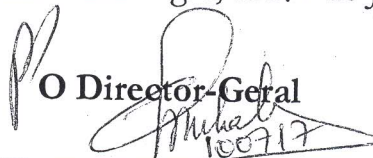
CIRCULAR Nº 15 / DGA / 900 / 2017

Assunto: Declarações pendentes

Para os devidos efeitos, comunica-se a todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e os demais interessados que:

1. Os Chefes das Estâncias e Secretarias de Despacho, devem efectuar o levantamento de todas as declarações pendentes e remeter os mapas com as informações, à Direcção de Normaço e Procedimentos Aduaneiros e às respectivas Direcções dos Serviços Provinciais das Alfândegas;
2. Após o levantamento, devem notificar os importadores, através dos respectivos Despachantes para proceder a sua regularização;
3. Esta informação referida no ponto 1 deverá ser facultada dentro de 30 dias a partir da data da publicação da presente circular.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 10 de Julho de 2017


O Director-Geral

Aly Dauto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

